



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



PRIMEIRO TERMO DE REDUÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018 PROCESSO SA/DL Nº 52/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.816.247/0001-11, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo José Francisco Giancotti, Secretário de Administração, RG: 6.814.958-X e CPF nº 594.052.448-68 de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 13, do Decreto nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, e de outro lado a empresa "**LEITE MONTE ALTO EIRELI EPP**", inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.146.863/0001-60, sediada no Sítio Edi Carla, Estrada Areias, Km 4, da cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, CEP 15910-000, e-mail: leitemontealto@hotmail.com, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº 34/2018, representada pelo seu sócio administrador, senhor Edinilson Savóia, portador do RG nº 13.724.205 SSP/SP e CPF/MF nº 057.503.608-73, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolve retificar o valor na Ata de Registro de Preço nº 104/2018, o item descrito a seguir.

1- RETIFICAÇÃO DE VALOR

1.1 - Fica reduzido o valor do produto relacionado nos item 2, passando a vigorar na seguinte conformidade, mantendo-se o preço unitário original.

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Marca Ofertada	Valor Unitário Ofertado	Valor Subtotal
2	Leite Pasteurizado Integral; conservado entre 1 a 10 graus centígrados, teor de matéria gorda integral; validade de 48 horas, envasados em embalagens de sacos de polietileno de baixa densidade; e suas condições deverão estar de acordo com o decreto	Lt	16.960	Leite Monte Alto	2,65	44.944,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



	(2.244,de Mercosul	04/06/97)					
--	-----------------------	-----------	--	--	--	--	--

1.2 – O valor total estimado da presente ata, com as alterações produzidas no primeiro termo de aditamento passa a ser de R\$ 44.944,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas e não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

Monte Alto, 25 de outubro de 2018.

José Francisco Giancotti
PREFEITURA

Edinilson Savóia
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0